



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO JOHN F. KENNEDY LTDA.
CNPJ nº 33.735.192/0001-33
NIRE/JUCERJA nº 00007049165

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo John F. Kennedy Ltda., Sr. Sérgio Teixeira, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data somam 743 (setecentos e quarenta e três), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no prédio sede da JFK, no Salão Fulbright, situado na Avenida Presidente Wilson, nº 147, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20030-020, no dia 15 de abril de 2026, em sistema híbrido de participação, com transmissão e votação digital por meio da plataforma Curia, operada pela empresa Coopersystem, nos seguintes horários:

- Primeira convocação: às 13h00, com a presença de 2/3 dos associados;
- Segunda convocação: às 14h00, com a presença de metade mais um dos associados;
- Terceira convocação: às 15h00, com a presença mínima de 10 associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas do exercício de 2025, compreendendo:
 - Relatório da gestão;
 - Balanço patrimonial;
 - Demonstração das sobras apuradas;
 - Parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das sobras apuradas do exercício de 2025;
3. Eleição dos membros da Diretoria, conforme regulamento eleitoral aprovado;
4. Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros da Diretoria;
5. Aprovação da Política de Conformidade (Compliance);
6. Aprovação da Política de Relacionamento com o Cliente;
7. Aprovação do Regulamento da Auditoria Interna;
8. Outros assuntos de interesse social, sem caráter deliberativo.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

Sergio Teixeira

Sergio Teixeira
Diretor Presidente

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO JOHN F. KENNEDY LTDA. – AGO/2026

Aprovado em Reunião da Diretoria e Conselho Fiscal em 19/03/2026

1. Elegibilidade dos candidatos

Poderão concorrer às eleições apenas os associados que estejam em dia com suas obrigações perante a cooperativa e que tenham sido admitidos antes da publicação do Edital da Assembleia Geral Ordinária de 2026. Os candidatos à Diretoria deverão atender integralmente aos requisitos previstos na Política de Sucessão de Administradores.

2. Inscrição de chapas

Somente serão aceitas inscrições de chapas completas, sendo vedadas candidaturas individuais, tanto para a Diretoria quanto para o Conselho Fiscal, conforme dispõe o Estatuto Social.

3. Documentação obrigatória

Os candidatos à Diretoria e ao Conselho Fiscal deverão apresentar certidões negativas dos cartórios distribuidores do município de residência, em razão da declaração que a cooperativa deve encaminhar ao Banco Central do Brasil sobre os eleitos. Também deverão autorizar a cooperativa a acessar informações constantes em sistemas públicos ou privados de cadastro.

- Candidatos à reeleição ficam dispensados da apresentação das certidões, por já se encontrarem em exercício e com seus mandatos monitorados pelo Banco Central.

4. Currículo profissional

Os candidatos novos à Diretoria, bem como aqueles que já tenham exercido o cargo em gestões anteriores, deverão apresentar currículo com suas experiências profissionais. Em caso de eleição, tais documentos serão encaminhados ao Banco Central do Brasil para comprovação da capacitação técnica exigida.

- Para candidatos à reeleição, essa exigência não se aplica.

5. Processo de votação

Havendo mais de uma chapa concorrente, a votação será realizada por escrutínio secreto, podendo ser constituída comissão paritária para condução do pleito.

6. Prazo de inscrição

As inscrições de chapas deverão ser realizadas na sede da cooperativa, encerrando-se em 03 de abril de 2026, ao término do expediente normal. Após o encerramento, será lavrada Ata de Reunião Extraordinária, registrando as chapas habilitadas.

7. Modalidade de votação

A votação poderá ocorrer de forma presencial e/ou eletrônica, em sistema híbrido previamente aprovado pela cooperativa, assegurando a participação dos associados conforme o Estatuto Social e demais normas aplicáveis.

8. Casos omissos

Situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Diretoria da Cooperativa.

Sergio Teixeira

Ana Laura Guerra

Ana Laura Guerra (24 de março de 2026 11:50:24 ADT)

Roberta Canario Pope

Roberta Canario Pope (24 de março de 2026 09:49:49 ADT)

Joao Pedro Feijo Thedin Correa

Joao Pedro Feijo Thedin Correa (24 de março de 2026 09:49:25 ADT)

Carla Jordana Sant'Anna

Carlos Machado

Carlos Machado (25 de março de 2026 08:55:35 ADT)

Marcello Greco

Marcello Greco (25 de março de 2026 08:04:38 ADT)

Spot Juliana Jacarim

Expediente Dias úteis: de 9:00 h às 16:00 h

+55 21 38232508/2509

Av. Pres. Wilson, 147, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20030-020

www.coopifk.com.br

https://fenacred.com.br/canal_de_denuncia/